



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

**DECRETO Nº 8.314, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**Dispõe sobre o expediente de trabalho nas repartições públicas municipais e dá outras providências.**

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de as Secretarias Municipais de Assis, organizarem os agendamentos de suas atividades,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado ponto facultativo não havendo expediente nas repartições públicas municipais nos dias 23, 24, 28, 29, 30 e 31 de dezembro de 2020, retornando seu funcionamento normal no dia 04 de janeiro de 2021.

**Parágrafo Único** - Nos dias declarados como ponto facultativo, o expediente será normal nas repartições públicas que prestam serviços considerados ininterruptos e essenciais. Nos demais órgãos, o expediente deve ser definido a critério de cada Secretaria Municipal.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 01 de dezembro de 2020.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**LUCIANO SOARES BERGONSO**  
Secretário Municipal de Governo e Administração  
Publicado no Departamento de Administração, em 01 de dezembro de 2020.



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Decreto nº 8.315, de 02 de dezembro de 2020.

**Art. 2º** - Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

02		PODER EXECUTIVO	
02 05		SECRETARIA MUNIC.PLANEJ.OBRAS E SERVICOS	
02 05 03		DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
15.452.0077.2056.0000		MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO	
329	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.400,00
02 06		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02 06 02		DEPARTAMENTO DE ADMIN. E PLANEJAMENTO	
12.122.0077.2056.0000		MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO	
432	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	21.200,00
02 06 03		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
12.361.0077.2701.0000		DEPARTAMENTO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	
480	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
02 06 06		DEPARTAMENTO PEDAGOGICO	
12.361.0017.2491.0000		ENSINO FUNDAMENTAL	
524	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	38.900,00
12.365.0017.2282.0000		AGUA, ENERGIA ELETRICA E TELEFONE	
533	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.600,00
12.365.0037.2419.0000		CASA DA MENINA SÃO FRANCISCO DE ASSIS	
569	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	120.000,00
12.365.0037.2420.0000		CASA DA CRIANCA DOM ANTONIO JOSE DOS SANTOS	
571	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.460,00
02 13		ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
02 13 04		FUNBOAS-FDO.MUNIC.CORPO BOMBEIRO ASSIS	
04.122.0067.2022.0000		CONVÊNIO CORPO DE BOMBEIRO	
1240	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.793,00
<b>Total..... R\$</b>			<b>244.353,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 02 de dezembro de 2020.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**LUCIANO SOARES BERGONSO**  
Secretário Municipal de Governo e Administração  
Publicado no Departamento de Administração, em 02 de dezembro de 2020.